



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**DECRETO Nº 209/2014**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Servidores Públicos Municipais.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** o disposto com base no art. 73, da Lei nº. 018 de 28 de maio de 1992.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica regulamentado o art. 73 da Lei nº 018 de 28 de maio de 1992, que concede diárias para o Servidor Público Municipal, no desempenho de suas atribuições, se deslocar do Município para outra localidade do território nacional.

**I – Para Cargo de Motorista.**

a) Viagens à Curitiba, Campo Largo e Ponta Grossa – diária de R\$. 100,00 (Cem reais), sem pernoite, com pernoite R\$. 200,00 (duzentos reais).

b) Viagens à São Paulo – diária de R\$. 250,00 (Duzentos e cinquenta reais).

c) Demais localidades da Região – diária de R\$. 60,00 (Sessenta reais), sem pernoite, com pernoite R\$. 140,00 (cento e quarenta reais).

**II – Demais Cargos**

a) Viagens à Curitiba – diária de R\$. 300,00 (Trezentos reais).

b) Viagens à São Paulo – diária de R\$. 400,00 (Quatrocentos reais).

c) Viagens à Brasília – diária de R\$. 500,00 (Quinhentos reais).

d) Demais localidades da Região – diária de R\$. 70,00 (Setenta reais), sem pernoite, com pernoite R\$. 200,00 (Duzentos reais).

**Art. 2º.** Além da diária para o servidor, quando utilizar carro oficial do Município, fara jus a um adiantamento para cobrir despesas com abastecimento do veículo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



DECRETO Nº 209/2014

FI 02

**Art. 3º.** Os valores constantes deste Decreto serão corrigidos anualmente, a partir de 01 de janeiro de 2015, pelo índice IPCA do IBGE, ou por outro que vier a substituí-lo.

**Art. 4º.** Ficam revogados os incisos I e III do Art. 3º do Decreto 171/2006.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 16 de setembro de 2014.

**MOACIR SILVA**  
Prefeito Municipal

**ARMANDO CORDTS FILHO**  
Secretário Municipal de Administração

**Revogado Conforme**  
*Decreto* N.º 127 / 19  
*Dennis*  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

**Revogado Conforme**  
*Decreto* N.º 32 / 19  
*Dennis*  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 19 / Setembro / 19 / 14  
DE Nº 10.172  
UMUARAMA, 19 / 09 / 20 / 14  
*[Signature]*  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS